

LEI Nº 3.056/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Patrocínio e Região**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 00.687.333/0001-30.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 10 de setembro de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal